



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

DE MURIAÉ

Projeto de Lei 139/2021

PROTOCOLADO SOB Nº 198

DATA: 10/08/21

HORA: 09:13

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), conforme discriminado abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.35.00 - Serviços de Consultoria	
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 66.000,00
TOTAL	R\$ 66.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.711 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional - RP	
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 177.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.39.00 537 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

JOSE

BRAZ:00303

615672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=presencial, cn=JOSE
BRAZ:00303615672
Data: 2021.08.10 09:19:08 -03'00'



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.39.00 808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 66.000,00

TOTAL

R\$ 66.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.118 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3390.39.00 853 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 177.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Agosto de 2021.

JOSE

BRAZ:003

03615672

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado de forma digital por
JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOSE
BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.10 08:19:32
+03'00'



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 10 de Agosto de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

O atual projeto que é trazido a esta insigne Casa Legislativa tem o propósito de consignar no orçamento anual, utilizado pelo poder executivo para a realização de suas tarefas legais e institucionais, a suplementação imprescindível para a consecução de suas atividades e o bom andamento das mesmas.

O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, além de auxiliarem no planejamento e na estruturação contábil de aplicação dos recursos públicos. Esse são advindos das receitas que compõem o quadro de recebimentos, tanto federais, estaduais e mesmo municipais. Guardando as orientações do Manual Técnico do orçamento, do Ministério da Fazenda, propomos o atual projeto de lei com o fito de ajuste em suas contas econômicas.

O orçamento atual não consignou na descrição das categorias econômicas de despesas todas as possibilidades e necessidades para que a atual administração pudesse atender aos requisitos legais e contábeis prescritos entre outros às do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Desta forma, os ajustes tornam-se imprescindíveis para que a alocação dos recursos se coadunem aos parâmetros exarados pelas cortes competentes no acompanhamento e fiscalização dos gastos orçamentários. Tais requisitos aqui apresentados contribuirão no processo de transparência da utilização dos recursos públicos.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE
BRAZ:003
03615672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.10 08:20:37 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal